



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 146/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Município de Estância Velha

Secretaria Municipal de Estância Velha/RS

Tipo de julgamento: menor preço global do lote único

Modo de disputa: aberta e fechada

Orçamento não sigiloso

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaborar projetos complementares para o novo Centro Administrativo da Prefeitura de Estância Velha/RS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 039/2023.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **17 de julho de 2023**, às **13h30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaborar projetos complementares para o novo Centro Administrativo da Prefeitura de Estância Velha/RS**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Estância Velha/RS.

2.2 Os serviços deverão atender às características e especificações mínimas contidas no Anexo I deste Edital.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite indicado na Lei Complementar nº 123/2006, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas, com até duas casas decimais, no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, modelo, marca¹, referências e demais dados técnicos, se houver, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

¹ Avaliar de acordo com o mercado se a indicação da marca, neste momento, poderá levar a identificação dos licitantes. Se for esse o caso, o licitante não deverá colocar a marca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b.1) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.**
- c) comprovação da boa situação financeira da empresa, pela aplicação da seguinte fórmula:

LC: $\frac{AC}{PC}$ = igual ou superior a 1

PC

G: $\frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$ = igual ou superior a 1

PC + PNC

AR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

SG: _____ = igual ou superior a 1,5

PC + PNC

6.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

6.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

6.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Federal dos Técnicos (CFT).

a.a. Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato.

b) Prova de Inscrição e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou no Conselho Federal dos Técnicos (CFT), em nome da pessoa física responsável(is) técnicos da licitante;

c) Comprovação de a empresa possuir em seu quadro permanente, na data prevista para abertura dos envelopes, profissional(is) de nível superior e/ou técnico, reconhecido(s) como tal pelo CREA/CAU/CFT, devidamente registrado(s) em um dos referidos Conselhos, com capacidade técnica para se responsabilizar pela execução do objeto licitado.

c.a. A comprovação de o licitante possuir em seu quadro permanente, profissional da arquitetura e/ou engenharia – nível superior, poderá ser feita por uma das seguintes formas:

1º) mediante cópia do contrato social da empresa, em se tratando de sócio; ou,

2º) mediante cópia da CTPS em se tratando de empregado da empresa; ou,

3º) mediante contrato de prestação de serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, no caso de profissional autônomo; ou,

4º) mediante certidão do registro do profissional no CREA/CAU/CFT, como responsável técnico pela licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

d) Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de Atestado de Capacidade Técnica, em nome do Responsável Técnico pela licitante, expedido CREA/CAU/CFT, comprovando que o mesmo já executou, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra de características semelhantes a do objeto desta Licitação, com no mínimo as seguintes capacidades (poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas):

- Comprovação de elaboração de projeto de estrutura de concreto armado, de 3.500m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de fundações, de 3.500m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Elétricas, de 3.500m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Hidrossanitárias, de 3.500m², no mínimo;

6.4.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

6.4.3. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

6.4.4 Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f)** forem omissas em pontos essenciais.

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 15 (quinze) minutos, improrrogáveis.

10.3. Encerrado o prazo do item 10.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 10.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 10.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.4 e 10.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 10.4 e 10.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.6.

10.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 10.7.

10.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem²:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global do lote único.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

² Conforme o disposto no Art. 60.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 6. e seus subitens, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.³

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

³ Art. 168.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a assinatura do contrato/ Ata de Registro de Preços ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar proceder com a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

17.1 O contrato terá vigência até a entrega total do projeto ou até 140 dias, o que ocorrer primeiro, conforme certificação da fiscalização.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

18.2. O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A empresa vencedora deverá entregar os projetos de acordo com o termo de referência no tocante ao item "6".

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções⁴:

⁴ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁵.
- 20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- 20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
- 20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

⁵ OBS.: A sanção estabelecida na alínea “d” do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

- a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br⁶

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.estanciavelha.rs.gov.br e também no www.portaldecompraspublicas.com.br

21.3. No ato da apresentação do esclarecimento ou da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

21.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

⁶ Ou via sistema, conforme dispuser o regulamento local e as funcionalidades disponíveis pelo sistema utilizado pela Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada, oriunda de Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro⁷.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Justificativa dos Índices.

Estância Velha, 19 de junho de 2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

⁷ Essa disposição não consta na Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 146/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL 039/2023

TERMO DE REFERÊNCIA
NOVO CENTRO ADMINISTRATIVO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as exigências técnicas e a metodologia para a contratação de serviços comuns de engenharia para a elaboração de um conjunto de Projetos Legais, Básicos e Executivos dos Projetos Complementares realizados por empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para o novo Centro Administrativo da Prefeitura de Estância Velha, visando atender o objeto deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Atualmente, os órgãos e serviços que compõem a estrutura administrativa do Município de Estância Velha funcionam em edificações dispersas na cidade, sendo algumas destas alugadas. As atuais instalações já não atendem à demanda presente de espaço físico e de fluxo ideal.

Considerando dispor o Município de diversos imóveis próprios, mas inadequados para o funcionamento eficiente dos serviços públicos, carece a administração municipal de um espaço amplo e com modelo construtivo eficiente e seguro, tanto aos servidores municipais quanto à população que ascende a esses prédios hoje arcaicos e defasados.

Por outro lado, a eficácia e a eficiência do serviço público passa também pela transparência nos atendimentos em prédios públicos que sejam capazes de concentrar o maior número de atendimentos em um só local (espaço físico).

Também o alto custo dos aluguéis atualmente pagos para a locação de imóveis, somados à pouca eficiência energética desses prédios, contribui para o gasto excessivo de recursos públicos que podem ser minimizados por espaços físicos mais "inteligentes", com rede lógica, climatização eficiente, acessibilidade,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

entre outros benefícios aos prestadores de serviços e à população por eles atendida, que merece um local mais apropriado para o atendimento ao público em geral.

A contratação dos projetos complementares para essa nova edificação será necessária devido ao grande volume de projetos em andamento e a necessidade de alguns profissionais especializados que a Prefeitura Municipal de Estância Velha não possui em seu quadro técnico.

Diante disto, o Município decidiu pela contratação de uma equipe multidisciplinar capaz de desenvolver os projetos para atender às questões de espaço físico para o melhor desempenho das suas funções. O projeto paisagístico foi retirado do termo de referência inicial, pois será realizado pelos técnicos da Prefeitura Municipal.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a elaboração de projetos básicos, legais e executivos: Levantamento Planialtimétrico, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário e Pluvial, Projeto Estrutural, Projeto de Plano e Proteção Contra Incêndio, Projeto de Ar Condicionado e Exaustão, Projeto de Terraplanagem, Comunicação Visual, Compatibilização de projetos, Orçamento com a tabela SINAPI e Cronograma Físico-Financeiro para a nova edificação do Centro Administrativo da Prefeitura de Estância Velha.

4. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

O terreno destinado à nova sede fica na Av. Brasil esquina com a Rua Guilherme Blauth Filho, ao lado do Colégio Estadual 8 de Setembro. Atualmente, o local é ocupado por edificações da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura -, no entanto as edificações existentes serão desconsideradas para a proposta. A área do terreno é de 4.342,22m² e possui um aclave acentuado na testada para a Avenida Brasil, onde existe uma densa arborização. O prédio terá 7 pavimentos, com um total de **7.427,30m²**.

A área fica próxima ao centro e em uma das principais avenidas da cidade. Na Avenida Brasil há inúmeras rotas de transporte público e grande circulação de pedestres. Também fica próximo à Câmara dos Vereadores e ao Fórum da Comarca de Estância Velha, o que formará um núcleo importante para a cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



Figura 1: Vista da Av. Brasil esquina com a Rua Guilherme Blauth Filho - Fonte: Google



Figura 2: Vista da Rua Guilherme Blauth Filho - Fonte: Google



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."



Figura 3: Vista aérea - Fonte: Google

5. ELEMENTOS PRÉVIOS

Antes de apresentarem suas propostas, as licitantes poderão analisar e vistoriar o local da obra, podendo executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em erros. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções nos projetos não poderão jamais constituir pretexto para cobrança de "serviços extras" e/ou alteração na composição de preços unitários, após apresentação da proposta de preços.

O projeto básico arquitetônico poderá ser solicitado através do e-mail projetos@estanciavelha.rs.gov.br.

6. ENTREGAS E PRAZOS

A entrega dos serviços objetos deste Termo de Referência deverá seguir o seguinte roteiro:

Entrega do Projeto Básico - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue somente em meio digital.

- Prazo de entrega: 40 dias após a ordem de serviço.
- Revisão por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Prazo máximo para a finalização da etapa: 50 dias após a ordem de serviço.

Entrega do Projeto Legal - Etapa de desenvolvimento, devendo ser entregue conforme a solicitação de cada órgão/concessionária.

- Prazo de entrega: 5 dias úteis após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Deverá ser entregue o número e comprovante de protocolo para a fiscalização.
- Se forem solicitadas alterações, estas deverão ser informadas à fiscalização.

Entrega do Projeto Executivo - Etapa de desenvolvimento, podendo ser entregue em meio digital para a revisão.

- Prazo de entrega: 75 dias após a aceitação do projeto básico pela fiscalização.
- Revisão Final por parte da equipe de técnicos do Departamento de Captação de Recursos e Projetos.
- Prazo para alteração da revisão: 4 dias úteis após a entrega do Relatório Técnico de Revisão de Projeto.
- Prazo máximo para a finalização da etapa: 135 dias após a ordem de serviço.

Entrega Final - Entrega completa, cópias digitais (em pendrive ou CD/DVD) e pranchas Impressas (com escala e tamanhos conforme Normas Técnicas), formatadas para Termo de Referências Técnicas para Licitação de Obra, em 2 vias.

- Prazo de entrega: 3 dias úteis após a aceitação do projeto executivo pela fiscalização.
- A entrega dos produtos deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Estância Velha – Rua Anita Garibaldi, 299, Centro/ Estância Velha/RS – no Departamento de Captação de Recursos e Projetos, aos cuidados do Fiscal do Contrato.

Prazo Total do Contrato – 140 dias.

A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de responsabilidade técnica junto ao CAU e/ou CREA do profissional que executou o serviço, para cada serviço ou projeto, ficando as despesas decorrentes destes ou outros emolumentos e taxas a cargo da mesma.

A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA em cada etapa será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO que se manifestará através de Relatórios Técnicos de Revisão de projetos, determinando as impugnações parciais ou totais dos serviços apresentados. Apenas após sua total aceitação por parte da fiscalização, o serviço poderá ser considerado concluído, e medido para fins de faturamento dos contratados.

Competirá também a CONTRATADA a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando aos Gestores fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

7. EXECUÇÃO

Toda formatação dos Projetos e Serviços Técnicos contratados deve estar de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente a Licitações de Obras Públicas e os mesmos deverão ser entregues impressos, plotados, devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos e acompanhados de suas respectivas ARTs ou RRTs (devidamente pagas).

Todas as peças gráficas que compõem os projetos específicos deverão conter o nome completo, o nº do CREA/CAU e a rubrica dos profissionais responsáveis. Qualquer alteração necessária que possa interferir no projeto de arquitetura, ou que venha a descaracterizá-lo, deverá ser submetida para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado o material final da licitação da obra sendo, plantas, fotos, ensaios, etc. para que o município possa usá-los como registro e banco de dados referente à edificação. Esta parte do material deve estar registrada em meio digital - CD/DVD/pendrive. O custo referente a cópias, CD's, pendrives, bem como taxas e emolumentos deverão ser por conta da CONTRATADA.

A contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de desenho atualizado, serviços de plotagem de plantas, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Os projetos deverão ser entregues em extensão “.dwg” e “.pdf”. Os arquivos de texto deverão ser elaborados na extensão “.doc”. Os arquivos de planilha orçamentária e cronogramas físico-financeiros deverão ser elaborados na extensão “.xls”.

Os projetos realizados pela contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, levando em consideração as características do local da implantação, e com a possibilidade de pequenas alterações, sem direito a pagamentos de extras e de Direito Autoral do projeto por parte da contratada.

8. EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá suprir os profissionais envolvidos de todos os equipamentos de informática, fotografia e telefonia, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento deste Termo de Referência. A CONTRATADA deverá também arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, EPI e demais encargos sociais referentes aos profissionais envolvidos.

A CONTRATADA deverá ter em sua equipe ou contratar e coordenar uma equipe multidisciplinar para o desenvolvimento dos projetos básicos, legais e executivos e planilha orçamentária (todos os técnicos deverão ser legalmente habilitados e com registro ativo nos respectivos Conselhos).

A CONTRATADA deverá aprovar os projetos nos respectivos órgãos e empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, conforme legislação específica. Os profissionais deverão ser responsáveis pela aprovação dos projetos nos órgãos competentes (Concessionárias, Prefeitura Municipal, Bombeiros e outros), portanto as propostas devem ser viáveis para adequação às exigências de aprovação desses órgãos. O profissional e sua equipe se incumbirão da compatibilização do Projeto Executivo completo com os Projetos Complementares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

HABILITAÇÃO DA EMPRESA: As proponentes deverão apresentar uma Certidão de Registro ativo válida no respectivo Conselho Regulador do Exercício Profissional Técnico, Sistemas CAU e/ou CREA, devendo constar como responsáveis técnicos da licitante no mínimo 1 (um) Engenheiro ou Arquiteto, profissional legalmente habilitados com registro ativo no CREA/CAU.

QUADRO TÉCNICO: As proponentes deverão comprovar que possuem, no quadro funcional permanente, profissional (is) de nível superior, reconhecido pelo CREA e/ou CAU, que será o responsável técnico principal dos serviços (no caso de sócio, apresentar o contrato social da empresa).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: As proponentes deverão apresentar Certidão de Acervo Técnico Profissional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelos órgãos reguladores (CREA, CAU e/ou CFT), - no nome do responsável técnico ou da empresa na qual o profissional possua vínculo - que indique a prestação de serviço de elaboração de projeto, no mínimo, as seguintes capacidades (poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em certidões válidas):

- Comprovação de elaboração de projeto de estrutura de concreto armado, de 3.500m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de fundações, de 3.500m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Elétricas, de 3.500m², no mínimo;
- Comprovação de elaboração de projeto de Instalações Hidrossanitárias, de 3.500m², no mínimo;

9. SERVIÇOS

A. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO:

- Levantamento Planialtimétrico.

B. PROJETO ELÉTRICO:

- Instalações Elétricas e Subestação;
- Projetos Luminotécnicos;
- Projeto energia solar;
- Projeto de Áudio, Som, Imagem e TV;
- Projeto de Automação;
- Instalações de Lógica;
- SPDA;
- Sistemas de Segurança;

C. PROJETO HIDROSSANITÁRIO:

- Instalações de Água Potável e Esgoto Cloacal;
- Esgoto Pluvial;
- Drenagem;
- Drenos dos pontos de ar condicionado ligados ao pluvial.

D. PROJETO ESTRUTURAL:

- Fundações;
- Estruturas em Concreto Armado, Metálicas, Madeira e Mistas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Muro de Contenção e contenção do pavimento enterrado;
 - Marquise metálica;
 - Cobertura
- E. PROJETO DE AR CONDICIONADO:**
- Projeto de Ar Condicionado Central (térreo e segundo pavimento);
 - Projeto de Ar Condicionado - Splits
 - Projeto de Exaustão;
- F. PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO:**
- Plano de Proteção Contra Incêndio;
- G. PROJETO DE TERRAPLENAGEM:**
- Projeto de Terraplanagem.
- H. PROJETO DE COMUNICAÇÃO VISUAL:**
- Projeto de Comunicação Visual.
- I. COMPATIBILIZAÇÃO:**
- Compatibilização de todos os projetos.
- J. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA:**
- Planilha Orçamentária (pelo SINAPI) e Cronograma, formatados de acordo com a legislação vigente, origem verba- obra e orientações do TCU, de todos os projetos da presente contratação e projeto arquitetônico (fornecido pela contratante);
 - Planilha de cálculo;
 - Declaração BDI e Encargos Sociais de acordo com legislação;
 - Cotações de Mercado, quando necessário;
 - Curva ABC.

10. DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 PROJETOS BÁSICOS

Elaboração e apresentação dos projetos básicos complementares, de acordo com o projeto arquitetônico e os memoriais descritivos que estão anexos a este edital.

Nesta etapa serão realizadas apresentações quinzenais para a verificação do andamento do projeto e discussão de ideias, para a avaliação e revisão por parte da fiscalização, caso necessário.

Esta apresentação deverá ser feita em papel impresso na escala mínima de 1/50, composto – no mínimo - de Plantas Baixas, Cortes e Memorial Descritivo, nos moldes determinados pela NBR 16636-1/2017 e outras normas da ABNT relacionadas aos projetos específicos.

10.1.1 PLANIALTIMÉTRICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

A contratada ficará encarregada de levantamento Planialtimétrico que deve contém todos os pontos necessários para o projeto, assim como determinados em normas da ABNT.

Todas as edificações do lote, muros, divisas, postes, vegetações, desníveis, cercas, subestação, meio fio, e outros elementos importantes deverão ser considerados para o levantamento. As edificações existentes deverão ser levantadas, pois deverão constar no orçamento para o item de demolição.

Esse levantamento deverá ser entregue em meio digital, em extensão “.dwg” e “.pdf”, até a data de entrega do projeto básico.

10.2 PROJETOS LEGAIS

Deverão ser encaminhados os licenciamentos e aprovações necessárias aos órgãos municipais, estaduais e/ou concessionárias, de acordo com os padrões e documentos por estes exigidos. Todos os projetos devem, quando exigido pelas concessionárias públicas e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais, obter as aprovações requeridas, ficando as despesas decorrentes deste procedimento a cargo da CONTRATADA.

Todas os projetos, documentos, as taxas ou outros emolumentos, quando exigidos pelas concessionárias públicas, e/ou os órgãos municipais, estaduais ou federais e/ou Secretarias, para obter as aprovações requeridas, correrão por conta da CONTRATADA.

O autor deverá se responsabilizar a realizar os ajustes de projetos necessários até o licenciamento e/ou aprovação plena dos projetos junto aos órgãos.

10.3 PROJETOS EXECUTIVOS

Compreendem, para todas as especialidades, a solução definitiva do projeto, após apresentação e aprovação pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Estância Velha, do projeto básico, devidamente aprovado nos órgãos competentes, contemplando todas as interferências dos projetos de cada especialidade, definidas, incorporadas e compatibilizadas com o projeto arquitetônico.

Todos os Projetos Executivos virão acompanhados do caderno de especificações técnicas e encargos, do memorial descritivo, do memorial de cálculo, do orçamento e da planilha de quantitativo de materiais, serviços e equipamentos. Os projetos deverão ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.

TODOS OS PROJETOS DEVERÃO SER ENTREGUES DEVIDAMENTE COMPATIBILIZADOS – desenhos, detalhamentos, memoriais descritivos, memoriais quantitativos dos componentes construtivos e dos materiais de construção, as planilhas de orçamento analítico com os preços baseados nos sistemas de custo e preços do governo (SINAPI-CEF) e cronograma físico/financeiro, todos devidamente formatados para a licitação das obras públicas.

O projeto executivo deverá apresentar, no mínimo, a listagem apresentada nesse termo de referência. Para o perfeito entendimento da execução do projeto, poderão ser entregues mais detalhamentos.

10.3.1 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

O Projeto Elétrico deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT (ABNT NBR 13.534/2008 e NBR 5410/2004) e INMETRO, observar as normas técnicas da RGE/CPFL, contando também com uma visão moderna de gerenciamento e eficiência energética.
- b. Para as instalações das câmeras, alarmes e da rede de lógica, utilizar dutos e tomadas separadas das instalações elétricas;
- c. Prever a utilização de luminárias de alto rendimento nas áreas de expediente, com lâmpadas de LED de alta eficiência luminosa, apropriadas ao ambiente onde serão utilizadas;
- d. A iluminação deverá ser prevista para que não haja distorção das cores, ofuscamento e iluminação adequada em todos os ambientes;
- e. Deverá ser prevista uma iluminação especial para os auditórios e salas de reuniões;
- f. O projeto deverá prever um quadro de distribuição parcial em cada pavimento do Edifício a ser construído;
- g. Para o projeto de Sonorização a CONTRATADA deve conhecer a finalidade do sistema a ser implantado em cada ambiente, como música ambiente, avisos para a divulgação de informações e outros; Definir as fontes de programa que atendam a finalidade do sistema, os comandos desejáveis e o grau de inteligibilidade requerido; Definir o tipo de sonofletor a ser utilizado. Utilização de soluções de custo de manutenção e operação compatíveis com o custo de instalação do sistema; Dimensionamento dos equipamentos do sistema dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional;
- h. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts previstos no projeto, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação, e por eletrocalhas metálicas, passando preferencialmente nos corredores sobre o forro, sempre separando a elétrica das demais;
- i. A concepção de todo o SPDA deve seguir rigorosamente as especificidades apontadas na ABNT NBR 5419/2018. Deverão ser consideradas as variáveis associadas às descargas atmosféricas como: frequência de ocorrência, intensidade e polaridade da corrente e ângulo de incidência;
- j. Deverá ser desenvolvido um projeto para implantação de sistema de energia solar fotovoltaica, este deverá ser elaborado com tecnologias modernas e atuais;
- k. As torneiras e chuveiros que necessitarem do uso de água quente deverão ser elétricas;
- l. O projeto de rede lógica deverá ser devidamente avaliado pelo setor de T.I.C. da Prefeitura Municipal;
- m. O projeto de alarme de segurança e câmeras deverá atender as diretrizes da Guarda Municipal e da SEMASP quanto as especificações dos equipamentos, bem como posicionamentos e tipos de sensores, câmeras e outras informações. A Fiscalização do projeto se compromete a fazer o contato entre a CONTRATADA e a Guarda Municipal e SEMASP.

PROJETO ELÉTRICO, DE ENTRADA DE ENERGIA E SUBESTAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Projeto de entrada de energia (com detalhamentos do padrão conforme exigência da concessionária local);
 - Projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas;
 - Diagramas multifilares dos quadros geral (QGBT), parciais de distribuição e força (QDF), com respectivos quadros de cargas, em prancha única;
 - Projeto da Subestação de Energia, compreendendo a parte civil e a parte elétrica;
 - Planta geral de implantação da edificação, em escala adequada, indicando elementos externos e da entrada de energia, como: Localização do ponto de entrega de energia elétrica, do posto de medição e da subestação com suas características principais; Localização da cabine e medidores; outros elementos como: postes, transformadores, cabos, caixas de passagens, etc;
 - Plantas de todos os pavimentos e das áreas externas (em escala adequada), indicando: Localização dos pontos de consumo para tomadas de uso geral, específico e força, de distribuição aérea e de piso, com respectiva carga, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados; Localização e detalhes dos quadros de distribuição (comuns e estabilizados) e dos quadros gerais de entrada, com suas respectivas cargas; Traçado dos condutores, localização de caixas e suas dimensões dos sistemas comuns e estabilizados; Traçado, dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos de distribuição, dos circuitos terminais e dispositivos de manobra e proteção dos sistemas comuns e estabilizados;
 - Projeto de pontos para ar condicionado – inclusive central;
 - DCI – declaração de carga instalada e demanda prevista.

PROJETO LUMINOTÉCNICO:

- Projeto completo de iluminação interna e externa (deve ser ligado por contadores controlados por células fotoelétricas, com chave seletora que permita o comando manual) e iluminação de emergência, conforme exigências do Corpo de Bombeiros;
- Projeto de iluminação do jardim externo;
- Projeto unifilar e multifilar com diagrama dos quadros de iluminação (QDIL) e detalhamento do quadro de comando de iluminação;
- Descrição técnica e especificações de todas as lâmpadas e luminárias;
- Planta baixa de todos os pavimentos com a localização das luminárias, especificações, interruptores, circuitos, dimerização, etc.

PROJETO DE REDE LÓGICA (Cabeamento Estruturado):

- Projeto de entrada da rede;
- Projeto de tomadas de dados com cabeamento estruturado, categoria 5 – mínimo dois pontos por sala solicitada - e do servidor até o switch de cada andar, categoria 6;
- Projeto com diagrama de conexões em elevação;
- Projeto de instalação do servidor (rack, servidor, etc.);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Projeto da rede de wireless;
- O projeto deverá contemplar toda a instalação dos computadores, tvs, impressoras, telefones, cartão ponto de funcionários, chamada por senha, central de DVR, pontos de wi-fi, etc.

PROJETO DE ENERGIA SOLAR (INSOLAÇÃO, CAPTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DO USO ENERGÉTICO):

- Projeto de Captação e Aproveitamento de Energia Solar;
- Dados de localização dos sistemas;
- Dimensionamento das instalações relacionadas à demanda de energia a ser produzida;
 - Descrição dos Sistemas fotovoltaicos a serem instalados referente a composição, potência nominal, capacidade produtiva por ano e área a ser distribuída; e modalidade de conexão à rede de alimentação e outros;
 - Especificação da exposição do sistema e estruturas de apoio dos módulos;
 - Descrição das características do gerador fotovoltaico e dos módulos com as devidas dimensões;
 - Descrição das características do grupo conversor e os respectivos dados técnicos do inversor;
 - Descrição do Dimensionamento dos sistemas para cálculo da energia total produzida x demanda de consumo;
 - Descrição do quadro elétrico (quadro de campo em corrente contínua e quadro de paralelo em corrente alternada), cabeamento, aterramento;
 - Descrição do sistema de monitoramento e controle (SMC): verificação, limites de tensão, limites de corrente e potência;
 - Deverão ser tomadas todas as providências necessárias para a aprovação do Projeto Técnico e regularização do sistema com a Concessionária local;
 - Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto;
 - Memorial descritivo e de Cálculo, com especificações técnicas de materiais, serviços e equipamentos;
 - Plantas Gerais, Detalhes, Leiautes de Geradores, Diagramas e Quadros Elétricos;
 - Deverá apresentar o manual com todos os passos necessários para o funcionamento inicial do sistema e as manutenções periódicas ou eventuais recomendadas.

PROJETO DE AUTOMAÇÃO:

- O projeto deverá contemplar o controle de cenários para auditórios, salas de reunião e sala do prefeito, englobando, além da iluminação, o controle de cortinas, persianas e cargas elétricas.

PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- No projeto de aterramento deverá ser contemplada a construção de malha equipotencializada em ponto comum;
- Corte esquemático detalhado da edificação, mostrando a disposição dos componentes do sistema;
- Detalhes gerais do sistema;
- Planta geral das coberturas da edificação, com a localização dos componentes, prumadas, trajetória, quantidade, distribuição e comprimento dos condutores do sistema.

PROJETO DE SISTEMA DE SEGURANÇA (ALARME E CÂMERA DE MONITORAMENTO):

- O projeto de alarme acústico para proteção contra incêndio deverá ser elaborado de acordo com as indicações do PPCI;
- Projeto de entrada do sistema;
- Projeto de controle de acessos;
- Projeto dos pontos de alarme e câmeras de monitoramento (internas e externas), tubulações, fiação, etc;
- Projeto de instalação do servidor;
- Projeto de alarme de detecção automática de incêndio.

PROJETO DE SONORIZAÇÃO, ÁUDIO, IMAGEM E TV:

- Projeto de sonorização, áudio, imagem e TV (circuito fechado e antenas) para as áreas de recepção, auditório e salas de reunião;
- Projeto de comunicação por interfonos.

10.3.2 PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITÁRIO

O Projeto Hidrossanitário deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT e observar as normas técnicas da CORSAN;
- b. As torneiras e chuveiros que necessitarem do uso de água quente deverão ser elétricas;
- c. As torneiras bancadas das copas serão com torneiras terão seus pontos nas paredes. As torneiras dos sanitários serão previstas nas bancadas;
- d. O sistema de tratamento de esgoto utilizado será fossa séptica e filtro anaeróbio. Deverá ser previsto um lugar adequado;
- e. As tubulações horizontais não poderão ser embutidas nas lajes;
- f. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts previstos no projeto, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;
- g. As plantas de tubulações de água fria e esgoto cloacal, deverão ser apresentadas de forma separada para sua melhor compreensão e execução.

PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO CLOACAL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- Projeto da entrada de ligação pelas normas da CORSAN;
- Distribuição em planta da alimentação dos reservatórios inferiores e superiores, com Detalhes do Reservatório, localização, capacidade e saídas d'água;
- Plantas das redes hidráulicas mostrando a localização e dimensionamento das tubulações, registros e válvulas;
- Projeto para a alimentação e distribuição de água para o sistema indicado no projeto de PPCI;
- Projeto de irrigação Automatizada de Áreas Verdes e Espelho d'água;
- Detalhamento do (s) barrilete (s);
- Fluxogramas definitivos de distribuição de água fria e quente.
- Elevação das colunas de água fria e esgotos;
- Estereogramas de todas as instalações;
- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto cloacal;
- Detalhamento do sistema de tratamento de esgoto (fossa e filtro anaeróbio) com memorial de cálculo indicando padrões utilizados;
- Detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.;

PROJETO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DRENAGEM:

- Distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto de águas pluviais, tanto do prédio quanto do terreno;
- Detalhamento e dimensionamento das calhas e condutores com Memorial de Cálculo;
- Projeto de coleta de águas pluviais e ligação com o sistema pluvial do Município;
- Projeto de drenagem do terreno;
- Projeto de drenos do sistema de ar condicionado, ligado ao pluvial.

10.3.3 PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL

O Projeto Estrutural deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas aplicáveis da ABNT;
- b. As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura têm como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotada a execução de outro sistema estrutural tais como: estruturas pré-fabricadas, pré-moldadas, etc, desde que tal sistema seja previamente aprovado pela Fiscalização na fase de projeto básico. As marquises serão em estrutura metálica;
- c. Deverá ser prevista toda a fixação da pele de vidro/ ACM das fachadas;
- d. Elaboração de relatórios técnicos, onde deverão ser apresentadas informações como: ações consideradas no cálculo estrutural, os critérios de dimensionamento de cada peça estrutural, consumo de concreto, aço e formas por pavimento e sequência executiva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

obrigatória se for requerida pelo esquema estrutural, tipo de cimento utilizado, traço do concreto caso ele seja preparado na obra, aditivos empregados no concreto, tempo de cura, abatimento, dimensão máxima do agregado e período de desforma, especificação do tipo de aço;

e. O levantamento básico de sondagem será fornecido pela contratante. Caso jogue-se necessário demais pontos de sondagem assim como estudo específico do solo, será de responsabilidade da Contratada.

PROJETO DE FUNDAÇÃO:

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, etc.) referentes ao prédio;
- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 01 a n, indicar tipo de estaca e profundidade;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- Detalhes de todos os elementos estruturais;
- Armação das fundações;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Sapatas: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Indicação de níveis:
 - a) Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
 - b) Sapatas isoladas: indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada";
 - c) Estacas: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

PROJETO ESTRUTURAL:

- Planta de Locação e Carga dos Pilares (Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura) de todos os pavimentos, rampas, escadas, passagem de veículos, etc.;
 - Planta de Formas de todos os pavimentos, rampas, escadas, passagem de veículos, etc.;
 - Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas, marquises, estrutura metálica, rampas, contenções, caixa dos elevadores, etc);
 - Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos das armaduras;
- Apresentar todos os detalhamentos (pilares, vigas, lajes, escadas, marquises, estrutura metálica, rampas, contenções, caixa dos elevadores, etc);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- Lajes: local, tipo e dimensões, (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e a carga acidental fazer corte tipo da laje indicando distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- Armação dos pavimentos (vigas, pilares e lajes), da cobertura, dos muros de contenção, do pavimento com contenção de terra;
 - Indicação do fck do concreto;
 - Indicação da sobrecarga da cobertura e dos pisos;
 - Indicação de paredes portantes – (pilares, cintas e ferragens de amarração);
 - Indicação de pilaretes e cinta de amarração;
 - Se houver estruturas de madeira e metálicas: todas as plantas, elevações, dimensões, secção de peças, detalhes das ligações entre elementos, fixações, tipo de telhas, tipo de madeira/ aço e detalhes dos contraventamentos, treliças e tesouras, tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado;
 - Nome e armação de todas as peças estruturais; desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens; representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
 - Relação de aço; indicar separadamente os resumos de armadura referentes à infraestrutura e à superestrutura (das vigas, lajes, pilares, escadas e rampas, separadamente); indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas;
 - Volume de concreto, área de formas;
 - Detalhamento dos reservatórios d’água (plantas, cortes, elevações, etc);
 - Detalhamento da impermeabilização;

10.3.4 PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO E DE EXAUSTÃO

O Projeto de Climatização e Exaustão deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. O projeto obedecerá rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e deverá ser desenvolvido por um profissional com capacidade técnica necessária para os tipos de equipamentos propostos;
- b. Caberá à empresa executora do projeto das instalações de ar condicionado e exaustão com central de controle de Dutos de exaustão em sistema VRF. O sistema de controle deverá ser o mais simples possível, de forma a minimizar os custos de manutenção e dificuldades em sua operação. Sistemas muito sofisticados deverão ser evitados;
- c. Prever o adequado isolamento térmico de dutos e tubulações, a fim de reduzirem-se as perdas de energia;
- d. Prever a vazão de ar exterior mínima permitida pelas normas e legislação vigente; atentar para que o local de captação não esteja sob influência de contaminantes (odores, fumaça, poluição, etc.);
- e. Localizar os equipamentos de modo a permitir o acesso aos diversos componentes das máquinas para efeito de manutenção;
- f. Pavimento térreo e segundo: ar condicionado central. Demais pavimentos: splits;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

- g. Todas as salas que não possuem janelas ou especificadas em planta baixa, deverão ter sistema de exaustão;
- h. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts previstos no projeto, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;
- i. Deverão ser apresentados os quantitativos referentes ao projeto, contendo orçamento discriminado com preços unitários de todos os equipamentos.
- j. Deverão ser levados em conta aspectos de economia de energia e racionalização no projeto do sistema de ar condicionado.

- Definição do conceito, marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras) para as instalações em geral;
- Previsão de controle de temperatura, umidade, controle de emissões atmosféricas, odores, poeiras, vibrações e isolamento térmico.
- Plantas de cada nível da edificação e cortes contendo indicação dos dutos, retorno de ar, ventilação e exaustão, splits, tubulações, quanto a materiais, comprimentos e dimensões, com elevações, bocas de insuflamento e retorno, etc.;
- Localização precisa dos equipamentos, aberturas para tomadas e saídas de ar, pontos de consumo;
- Interligações elétricas, comando e sinalização e outros elementos;
- Desenhos do sistema de instalação de ar condicionado em representação isométrica, com a indicação de dimensões, diâmetros e comprimentos dos dutos e canalizações, vazões, pressões nos pontos principais ou críticos, cotas, conexões, registros, válvulas e outros elementos;
- Detalhes e cortes em escala reduzida da central térmica, indicando leiaute, pontos de força, drenos, tubulações e acessórios e quadros de força de comando;
- Relatórios técnicos, conforme práticas de projeto, descrevendo inclusive os sistemas de fixação, isolamento térmico e acústico, amortecimento de vibração, memória de cálculo das cargas térmicas de refrigeração e aquecimento para todos os ambientes;
- Cálculo completo do levantamento de carga térmica das vazões de ar por ambiente.

10.3.5 PROJETO EXECUTIVO DE COMBATE E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO-PPCI

O Projeto de PPCI deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. Deverá realizar e apresentar o projeto de acordo com as normas atuais
- b. O projeto deverá definir uma central de incêndio responsável por receber informação dos detectores instalados no complexo Edifício a ser construído, procedendo a sinalização audiovisual bem como alarmes para a evacuação do prédio. Esta central deverá ser instalada na sala destinada a vigilância a ser definida em conjunto com o órgão contratante. Sistemas de Detecção de Fumaça e Fogo e Alarme contra Incêndio, Plano de Fuga, também deverá ser prevista uma rede de hidrantes, se necessário.
- c. O sistema de combate a incêndio deverá ser complementado por intermédio de extintores e demais itens especificados e em quantidades conforme as Normas Técnicas da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ABNT e também Decreto e Instruções Técnicas (vigentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Assim como a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros;

d. Preferencialmente, as tubulações deverão ter suas descidas e subidas pelos shafts previstos no projeto, a fim de facilitar a futura manutenção da edificação;

- Requerimentos/solicitações/laudos/projetos/declarações e todo o material necessário ao licenciamento junto ao CBMRS;
- Indicação do tipo, capacidade e localização dos extintores;
- Planta geral de cada nível da edificação contendo a localização e caracterização dos detectores, alarmes manuais, do painel central e dos eventuais repetidores e o caminhamento dos ramais, da rede de dutos e fios, portas corta-fogo, paredes com revestimentos especiais, etc.;
- Cortes gerais para indicar o posicionamento dos componentes;
- Detalhamento da instalação de extintores, hidrantes, sprinklers (se exigido), outros Sistemas de Combate Automático e Equipamentos;
- Detalhes de todos os furos necessários nos elementos de estrutura, para passagem e suporte da instalação;
- Diagrama de interligação entre todos os equipamentos aplicáveis;
- Central de incêndio responsável por receber informação dos detectores instalados;
- Sistema de detecção automática de fumaça e fogo e alarme de incêndio;
- Plano de Fuga;
- Indicar localização das rotas de fuga, definir capacidade, tipo e detalhar a iluminação e sinalização de emergência, bem como os alarmes acústicos e dispositivos de detecção de fumaça, quando exigidos;

10.3.6 PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLENAGEM

- Projeto de Movimentação de Terra demonstrando a movimentação necessária dentro e fora do canteiro de obras, inclusive com definição de taludes e contenções de terra, cálculos de volumes de cortes e aterros e distâncias de transporte, desde as escavações para fundações até o acabamento final.

10.3.7 PROJETO EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO

O Projeto de comunicação visual deverá ser desenvolvido com base nas diretrizes:

- a. Deverá contemplar tanto a área externa quanto a interna da edificação;
- b. Deverão ser previstas as comunicações de todos os sistemas: acessos, salas, indicações de caminhos, sistema de PPCI, andares e caixas de elevadores, etc.;
- c. A comunicação deverá ser de forma clara e sucinta;
- d. A ideia inicial da proposta deverá ser apresentada para a equipe de fiscalização do contrato para a validação;
- e. Deverá ser prevista a iluminação para totens e letreiros externos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- f. Deverá ser utilizado o símbolo/logo padrão do Município;
- g. Letreiros de identificação do Centro Administrativo em ACM;
- Plantas de Localização das sinalizações;
- Detalhamento e especificações de todos os elementos de comunicação necessários para a confecção e instalação do material;
- Referência de cores, com a escala Pantone Formula Guide ou RGB;

10.3.8 COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser entregues já compatibilizados (inclusive com o projeto arquitetônico) e com possíveis interferências já alteradas.

10.3.9 ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA

A planilha orçamentária por itens e o cronograma físico-financeiro (de todos os projetos da presente contratação e do projeto arquitetônico) serão fornecidos pela contratante e deverão ser elaborados, observando na sua montagem a indicação de todos os itens e subitens que compõem as etapas e serviços da Obra (separando os materiais da mão de obra).

Deverão ser apresentadas na ordem sequencial da execução dos serviços e terão a mesma numeração constantes nas especificações técnicas, segundo as mesmas subdivisões.

Devem ser considerados todos os regramentos aplicáveis emitidos pelo Tribunal de Contas da União e Estado, no que diz respeito à sua formatação.

Na elaboração da planilha deverão ser consideradas as referências de valores das tabelas do SINAPI. Os serviços não constantes nas tabelas padrão serão levantados através de valores de mercado (média ou mediana), com três fontes diferentes, para cada item e subitens de serviços elencados. As cotações devem ser padronizadas, e deverão vir com suas composições abertas.

Os valores unitários expressos na planilha deverão estar compatíveis com o quantitativo a que correspondem (m², m³, unidade, etc.), tanto para material como para mão-de-obra.

Não deverão ser utilizadas composições de itens ou subitens com indicação de verba, priorizando sempre a aplicação de parâmetros e grandezas que permitam fácil mensuração.

Incluir na planilha orçamentária o projeto de mobilização da obra, ou seja, o conjunto das estruturas temporárias necessárias à execução dos serviços (ex: tapumes, andaimes, escritório, instalações sanitárias, de energia e telefonia provisórias, etc), bem como os equipamentos que se incorporarão diretamente à sua execução (martelete, guindaste, retroescavadeira, etc.).

Incluir na planilha orçamentária e planilha de cálculo todo o projeto arquitetônico (paredes, divisórias, forros, revestimentos, esquadrias, etc.)

Estes projetos, juntamente com a definição do regime de trabalho, possibilitarão estabelecer o cronograma da obra.

Incluir na planilha orçamentária os equipamentos que necessitarão de infraestrutura especial executada (indicados pela Contratante ou definidos em projeto), para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

Sobre o valor dos custos de cada item, deverá estar incluído o percentual de BDI – Bonificação de Despesas Indiretas. O percentual de BDI utilizado deverá ser calculado de acordo com as orientações do TCU para valores de referência de taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI das obras públicas.

Sobre o valor dos custos de cada item de mão de obra, deverá estar incluído o percentual de Encargos Sociais. O percentual de Encargos Sociais deverá ser calculado de acordo com a legislação vigente.

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado, observando o prazo estipulado e tecnicamente necessário para a execução do serviço. Em todas as obras e serviços, independentemente do prazo, será obrigatória a confecção do cronograma físico-financeiro.

Para cada etapa prevista deverão ser feitas as totalizações de valores e percentuais, programando assim os desembolsos a serem realizados para o serviço.

A contratada deverá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração dos projetos/serviços, especificações técnicas, levantamento dos quantitativos, preços de serviços e materiais compatíveis com as tabelas de referência.

11. CONDIÇÕES DE ACEITE

Os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo serão utilizados como instrumentos formais para confirmação do término de determinada prestação de serviço e entrega final e aceite dos serviços e itens constantes neste Termo de Referência, pelo fiscal do contrato. O pagamento integral dos serviços prestados será realizado somente após a entrega do Termo de Recebimento Provisório pelo fiscal.

O pagamento dos serviços será efetuado pela contratante no prazo de até 20 dias (conforme cronograma do setor de contabilidade) após a entrega da nota fiscal e dos documentos e certidões solicitados no contrato e na licitação.

Executados, compatibilizados, apresentados e entregues os serviços/produtos contratados descritos nas respectivas etapas, assim como todas as licenças necessárias para aprovação, execução e funcionamento do empreendimento; a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Provisório, pelo qual será atestada a entrega da etapa final, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações previstas no Edital e seus anexos.

Emitido o Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATANTE providenciará a verificação de conformidade dos serviços/produtos, podendo solicitar, sem custos adicionais, os esclarecimentos e ajustes que se fizerem necessários. Aprovados os serviços/produtos, a CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo. Se reprovados os produtos/serviços, a CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para efetuar os ajustes necessários.

Finalizados os ajustes, a CONTRATANTE reavaliará os produtos/serviços, emitindo, caso aprovados, o respectivo Termo de Recebimento Definitivo. A entrega deste não exime da empresa e responsáveis técnicos a obrigação de refazer falhas ou erros cometidos nos projetos entregues, que poderão ser verificados durante a execução da obra.

Os serviços e projetos e seus respectivos orçamentos detalhados somente serão aceitos e considerados concluídos quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA e aprovados nos órgãos e concessionárias competentes, após poderão ser medidos para fins de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos projetos executivos objeto do Termo de Referência será feita pelo Departamento de Captação de Recursos e Projetos, e terão autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços a serem executados, considerando os critérios técnicos e econômicos para a execução da nova edificação do Centro Administrativo da Prefeitura de Estância Velha. A fiscalização do contrato será realizada pela Arquiteta Responsável pelo projeto básico arquitetônico, Luísa Bach Martins, e a gestão do contrato caberá ao diretor do Departamento, Renan Lucas Mallmann.

Caberá à fiscalização dos projetos executivos sanar as dúvidas e os impasses surgidos.

A colaboração da equipe de FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal e acompanhamento dos projetos não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

Ocorrerão reuniões técnicas com a fiscalização do contrato durante as etapas do Projeto Básico e do Projeto Executivo, quantas vezes forem necessárias, sendo a primeira após assinatura do contrato, para apresentação, discussão e avaliação do cronograma de desenvolvimento dos projetos. As reuniões deverão ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Estância Velha ou por meio virtual.

13. CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços se dará por meio de Licitação, pela proposta de menor preço global. O valor de referência para a contratação é de **R\$ 274.026,76** (duzentos e setenta e quatro mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos), realizado pela média de três orçamentos solicitados, retirando os serviços de Arquitetura de Paisagismo, constantes no orçamento inicial. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, pela dotação orçamentária nº 72896.

Para a contratação deverão ser cumpridos todos os itens constantes neste Termo de Referência e no Edital da Licitação.

A garantia contratual será dispensada, pois o pagamento pelos serviços será realizado somente após a entrega final de todos os itens, formalizada com o Termo de Recebimento Provisório. A não entrega dos projetos ocasionará o não pagamento dos serviços e demais punições previstas no Contrato.

14. OBRIGAÇÕES

Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, os quais deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, no Termo de Referência, no Contrato e seus anexos.

A CONTRATADA deverá realizar visitas ao terreno para verificação das necessidades do projeto, em razão da adequação dos projetos e especificações às peculiaridades do local.

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela realização de possíveis alterações e/ou correções exigidas pelos órgãos competentes para aprovação dos projetos, a qualquer tempo.

Mesmo o após a entrega final do projeto, se for identificada qualquer falha, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, ela deverá providenciar, às suas custas, o saneamento das impropriedades detectadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Designar um profissional que atuará como seu representante junto a CONTRATANTE, nomeado Coordenador de Projeto, podendo este ser o próprio representante legal ou funcionário designado para tal atribuição.

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, com o nível de formação e qualificação exigidos no edital e para a realização dos serviços;

As informações contidas nos produtos gerados serão de responsabilidade da empresa responsável por sua elaboração, quanto à veracidade e conteúdo neles apresentados.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para a elaboração dos Projetos e Serviços, será fornecido Projeto Arquitetônico Básico, elaborado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Estância Velha.

Todos os trabalhos serão elaborados de maneira a atender as exigências das normas técnicas e da legislação vigente e das exigências das Companhias Concessionárias e outros Órgãos Públicos.

Todos os projetos deverão ser apresentados de acordo as Normas Técnicas da ABNT, NBR 6492/2021, Código de Obras e Plano Diretor do Município e demais legislações pertinentes aos temas específicos abordados nos projetos. A edificação também deverá atender às legislações específicas de acordo com as atividades de uso propostas para o prédio.

Todos os projetos deverão ser aprovados e licenciados em todas as instâncias necessárias (Órgãos Públicos, Secretarias, Conselhos, Comissões, etc.). Os projetos de diferentes especialidades deverão passar por procedimento de compatibilização, refletidas também nos memoriais e planilhas orçamentárias do conjunto, de modo a não suscitar dúvidas, omissões, conflitos ou outras interpretações que venham a prejudicar sua integral execução no momento das obras. Esta compatibilização entre os projetos deve ficar sob a responsabilidade de membro da equipe contratada.

Todos os levantamentos necessários à elaboração dos projetos serão de responsabilidade da Contratada.

A edificação, em todos os seus ambientes, internos e externos, não poderão possuir obstáculos à livre mobilidade de portadores de necessidades especiais, sendo adotadas soluções técnicas de acordo com o que determina a NBR 9050/2020.

Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação.

Adotar soluções construtivas racionais, elegendo sempre que possível sistema de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento, dando preferência às soluções com menor impacto ambiental, com diretrizes de sustentabilidade durante a obra e na sua manutenção.

Adotar soluções que ofereçam facilidade e diminuição dos custos na operação, na manutenção e na conservação dos diversos componentes e sistemas da edificação.

Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras do município para a implantação do empreendimento.

Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários e proteção contra roubos, furtos e vandalismo.

Estância Velha, 04 de maio de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Renan Lucas Mallmann
Diretor da Captação de Recursos e Projetos

Luísa Bach Martins
Arquiteta e Urbanista – CAU RS A-74766-1

PLANILHA QUANTITATIVA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

| DESCRIÇÃO | | VALOR (R\$) |
|--------------------|--|-------------|
| 1 | Levantamento Planialtimétrico | |
| 2 | Projeto Elétrico | |
| 3 | Projeto Hidrossanitário e Pluvial | |
| 4 | Projeto Estrutural | |
| 5 | Projeto de Ar Condicionado e Exaustão | |
| 6 | Projeto de PPCI | |
| 7 | Projeto de Terraplanagem | |
| 8 | Projeto de Comunicação Visual | |
| 9 | Compatibilização de projetos | |
| 10 | Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro | |
| VALOR TOTAL | | |

EDITAL Nº 146/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO

Termo de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, nº 299, Bairro Centro, no Município de Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob nº. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado, **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa XXX, estabelecida XXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXX, neste ato representada pelo Sr. XXX, portador do CPF sob nº. XXX e do RG sob nº. XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente contrato nos termos autorizadores da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente instrumento, processo licitatório para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaborar projetos complementares para o novo Centro Administrativo da Prefeitura de Estância Velha/RS**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município de Estância Velha/RS, conforme descrito no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

Pela prestação de serviços objeto deste instrumento contratual será pago o valor de **R\$ xxx (_____)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do pagamento e execução:

§1º. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto solicitado e conferido pelo servidor responsável, mediante apresentação da Fatura correspondente ao objeto fornecido.

§2º O pagamento dos serviços/ compras será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e/ ou norma interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

§3º. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

§4º. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

§5º A CONTRATADA deverá executar o objeto desta licitação de acordo com o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

A **CONTRATANTE** designará o(a) Servidor(a), Sr.(a), para exercer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**. E designará o(a) Servidor(a), Sr.(a), para exercer a gestão do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - a lentidão no seu cumprimento, levando a contratante a presumir a não conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, exceto se admitida no edital e no contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do subitem (10.4.1) do edital;
- IX - a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- XII - o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da contratada;
- XIII - razões de interesse do serviço público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

XIV - a supressão, por parte da contratante, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XV - a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da contratante, por prazo superior de 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XVI - o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela contratante, decorrentes de obras, serviços ou fornecimento já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

XVII - a não liberação, por parte da contratante, de área, local ou objeto para execução da obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais;

XVIII - ocorrência de caso fortuito/força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

§ 1º. Caso a empresa proponente vencedora de licitação, não execute total ou parcialmente quaisquer itens, a contratante reserva-se o direito de executá-los, diretamente ou através de terceiros, hipótese em que aquela empresa responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamentos a contratante.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até a entrega total do projeto ou até 140 dias, o que ocorrer primeiro, conforme certificação da fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ENCARGOS

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 1 desta cláusula as seguintes sanções⁸:
- a) advertência;
 - b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos⁹.
- 3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 2. poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

⁸ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos**.

⁹ OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 19.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea "a", supra referida, na forma de regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida.”

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 2 desta cláusula.
5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
6. A aplicação das sanções previstas no item 2. deste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7. Na aplicação da sanção prevista no item 2, alínea “b”, da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 2 da presente cláusula o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - b) pagamento da multa;
 - c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 1 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA: DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é oriundo da Pregão Eletrônico Nº. XXX/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: Nº. 72896.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Gestor do Contrato

Fiscal do Contrato

EDITAL Nº 146/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____,
conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

| | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO (R\$) |
|--------------------|--|----------------|--------------------|
| 1 | Levantamento Planialtimétrico | | 12.149,72 |
| 2 | Projeto Elétrico | | 52.204,85 |
| 3 | Projeto Hidrossanitário e Pluvial | | 24.683,61 |
| 4 | Projeto Estrutural | | 64.909,02 |
| 5 | Projeto de Ar Condicionado e Exaustão | | 26.457,74 |
| 6 | Projeto de PPCI | | 21.700,57 |
| 7 | Projeto de Terraplanagem | | 13.392,73 |
| 8 | Projeto de Comunicação Visual | | 14.334,30 |
| 9 | Compatibilização de projetos | | 20.816,51 |
| 10 | Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro | | 23.377,71 |
| VALOR TOTAL | | | 274.026,77 |

Cumpramos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.

EDITAL Nº 146/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 |
ANEXO IV – JUSTIFICATIVA DOS ÍNDICES |

Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos seguintes índices contábeis, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações:

LIQUIDEZ GERAL – LG = 1 ou maior



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

LIQUIDEZ CORRENTE – $LC = 1$ ou maior

Liquidez Corrente (LC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

SOLVÊNCIA GERAL – $SG = 1,5$ ou maior

Solvência Geral (SG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices colacionados (LC, LG e SG), o resultado " > 1 " é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc), melhor será a condição da empresa.

ÍNDICES CONTÁBEIS – Situação – LC, LG e SG • $<$ (menor) que 1,00: Deficitária • 1,00 a 1,35: Equilibrada • (maior) que 1,35: Satisfatória Diante de todo o exposto, conclui-se pela adoção dos índices que retratam situação financeira equilibrada e que aumentam consideravelmente o universo de competidores:

Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que se deve cercar para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.